



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Comarca de Joinville**  
**Família e Órfãos**

PORTARIA Nº 6/2005-VFO

*Dispõe sobre a suspensão de prazos na Vara da Família e Órfãos e dá outras providências*

Os Juízes de Direito Luiz Zanelato e Maria Paula Kern, da Vara da Família e Órfãos da Comarca de Joinville,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a transferência interna das unidades físicas da Vara da Família e Órfãos, diante de reformas executadas;

CONSIDERANDO a necessidade de remoção de todo acervo de processos, de documentos e materiais;

CONSIDERANDO que tais procedimentos demandarão a efetiva participação de todos os integrantes do quadro de pessoal da Vara,

RESOLVEM

**SUSPENDER A FLUÊNCIA DOS PRAZOS PROCESSUAIS**, no período de 17 a 23 de agosto de 2005, preservando, contudo, a realização das audiências já designadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Joinville, 16 de agosto de 2005.

**Luiz Zanelato**  
*Juiz de Direito*

**Maria Paula Kern**  
*Juíza de Direito*